

PORTARIA Nº 967 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 050 de 22 de JANEIRO de 2019, a qual outorgou JOSÉ EDEMIR GUARESCHI, direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no ribeirão Concórdia.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Auto de Inspeção nº 202364 de 08 de novembro de 2022 anexado ao processo 595505/2012 realizado durante a vistoria técnica na fazenda colorado no município de Sorriso/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria nº 050 de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso no dia 28/01/2019, a qual outorgou JOSÉ EDEMIR GUARESCHI, direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no ribeirão concórdia, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2022.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT